

Lei n. 336/60

Antonio Ledesma Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó decretou em promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica Estadual um empréstimo de Cr\$ 3.800.000,00 destinado ao financiamento da extensão da rede de abastecimento de água desta cidade e aquisição de cem hidrômetros.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal, fica ainda autorizado expressamente a aceitar no contrato que for celebrado, todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.
- Art. 3º - Serão consignados em orçamentos dos anos vindouros, verbas especiais para pagamento de juros e amortizações do empréstimo.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de maio de 1960
 as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 21/5/1960

João Lima
 secretário